



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 237/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - Lei Municipal n.º 1.836, de 01 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

04.122.03.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 3

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

04.122.03.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 1

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC
Em, 20 de setembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado
24 / 09 / 2021

Amábilé Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município